



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI/ES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRUPI/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192.

O **MUNICÍPIO DE IRUPI/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.403.954/0001-92, com Prefeitura sediada na Rua Jalmas Gomes de Freitas, nº 151, Bairro: Centro, na cidade de IRUPI/ES, CEP: 29.398-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.873.273/0001-02**, com sede na Rua Amélia Augusta da Silva, nº 570, Bairro: João Tomas, IRUPI/ES, CEP: 29.398-000, doravante denominado apenas **CONSORCIADO**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 747.346 SSP-ES e inscrito no CPF sob o nº 813.296.287-72, residente e domiciliado no município de IRUPI/ES, e pelo Secretário Municipal de Saúde Sra. **HEVILLYN EDUARDA FURTADO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da cédula de identidade nº 18.109.170 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 109.899.497-37, residente na cidade de IRUPI/ES, e de outro, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. SÉRGIO FARIAS FONSECA**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº **873.374.527-72**, resolvem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 -O presente instrumento tem por objetivo a supressão de valor do citado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1 - Fica suprimido o valor de **R\$ 61.813,79** (sessenta e um mil, oitocentos e treze reais e setenta e nove centavos) ao valor constante do item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato firmado, correspondente a aproximadamente 12,97189347% do citado contrato.

2.2 - O valor global do contrato, após a supressão, é de **R\$ 414.707,16** (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI/ES

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 004/2022

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Irupi/ES, 25 de julho de 2022.

SERGIO FARIAS FONSECA

Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

Prefeito de Irupi/ES

HEVILLYN EDUARDA FURTADO SILVA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Testemunhas:

1- _____
Nome: _____
CPF nº _____

2- _____
Nome: **VILMAR NOIA DE OLIVEIRA**
CPF nº 870.419.017-34